

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 1.043 de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras a abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ana Paula da Costa Batista em substituição à servidora Van-derly Muniz

Suplente: Sílvia Roberta Pereira de Jesus Ortiz

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
046/21	ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE QUATRO MARCOS	Contratação de serviços para o FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.	18/05/21	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº365 de 20 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -
JARDIM DAS OLIVEIRAS III**

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Requerente: Prefeitura Municipal de Cáceres/MT **Decreto Instituidor da REURB:** Decreto N° 302 de 21 de maio de 2019. **Matrícula/transcrição originária:** Registrado sob a matrícula nº 42.654 L°02 FLS 01 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres.

Situação do Imóvel: Imóvel público objeto de ocupação

Dispõe sobre a CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no Loteamento Jardim das Oliveiras III, instaurado pelo Decreto nº659 de 02 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - Cáceres/MT

O Decreto N° 049 de 05 de fevereiro de 2020 instaurou a REURB de Interesse Social no Loteamento Jardim das Oliveiras III, no imóvel de matrícula nº42.654 L°02 FLS 01, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres/MT. Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Prefeitura Municipal de Cáceres, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse SOCIAL e com o requerimento vieram documentos. Compete assim a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - Cáceres/MT, obedecendo o disposto na lei nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018, Decreto N° 302 de 21 de maio de 2019 assim como Decreto N° 460 de 22 de julho de 2019, analisar e dar DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA acerca do Núcleo Urbano. Ao examinar o procedimento, verificou-se não possuir defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Loteamento Jar-

dim das Oliveiras III não carece de nenhuma intervenção a ser executada por esta autoridade competente. PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE CÁ CERES Nessa oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, nos termos do inciso II do artigo 40 da Lei nº 13.465/2017. Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados conforme REURB CODE/PROTOCOLOS devidamente vinculados à sua unidade imobiliária, e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edíficos, na forma do artigo 3º, §1º do Decreto nº 9.310/2018. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse SOCIAL, nos termos do artigo 40 da Lei nº 13.465/2017 combinado com o artigo 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres/MT.

Publique-se, nos termos do artigo 21, V do Decreto nº 9.310/2018 combinado com o artigo 28, V da Lei nº 13.465/2017. Cáceres/MT, 08 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO MARTINS BARBOSA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 PROC.
ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 57/2023**

PROMOTORA: Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETINHA REBOQUE PARA EMPILHADEIRA E ROLO COMPACTADOR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal: gov.br/compras

DATA: 01/02/2024 às 09h00m - (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).

OBSERVAÇÃO: A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003; na cidade de CÁ CERES-MT, baixado nos sites www.aguasdopantanal.eco.br, gov.br/compras e pncp.gov.br ou solicitando para e-mail licitacaoaguasdo-pantanal@gmail.com

Cáceres-MT, 19 de janeiro de 2024.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)